

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 022/2015
De 04 de maio de 2015

"Retoma as ações administrativas de licenciamento ambiental e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o Município de Bonito, em atendimento à recomendação da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, promoveu a adequação da sua legislação municipal relativa ao meio ambiente, com a publicação da Lei 241/2014, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO a estruturação do seu órgão de execução de política municipal de Meio Ambiente, de modo que já se encontra com as condições necessárias para realizar as ações administrativas de licenciamento ambiental

RESOLVE:

Art. 1.º Retomar as ações administrativas de licenciamento ambiental, a serem realizadas pelo município de Bonito, através do órgão ambiental competente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 070/2013, de 16 de setembro de 2013.

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



Art. 4.º. Determinar o encaminhamento de ofício à Superintendência de Políticas e Planejamento Ambiental – SPA, órgão integrante da Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, dando ciência do teor deste decreto.

Bonito – BA, 04 de maio de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF53B6C8CF9015072B2211BF55EB83C9